

PORTARIA Nº 009/2024-DAA

CERTIDÃO

Certifico que esta Portaria foi publicada no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 01 de Novembro de 2024.

*Susana Mazur Santiago Silva
Secretária*

Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2025 – Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares...

Considerando a [Resolução nº 021/2024-CEP](#), que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2025;

Considerando a [Resolução nº 025/2024-CEP](#), que aprova a distribuição do número de vagas dos cursos de graduação, entre os Sistemas Universal e de Cotas e entre os processos seletivos PAS, SISU, Prova Paraná Mais e Vestibulares;

Considerando a [Resolução nº 005/2023-CEP](#), que aprova o Regulamento do Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM e revoga a Resolução n.º 017/2021-CEP;

Considerando a [Resolução nº 013/2023-CEP](#), que aprova o Regulamento para as Políticas Afirmativas de Cotas nos processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação da UEM e adota outras providências;

Considerando o Cronograma de realização do SISU 2025;

Considerando a necessidade de estabelecer previamente os prazos para renovação de matrículas de veteranos e efetivação de Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2025 – Vestibulares, PAS, SISU, Prova Paraná Mais e Processo de Vagas Remanescentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Cronograma para renovação de Matrícula de Veteranos e efetivação das Matrículas de Calouros para o Ano Letivo de 2025 – Vestibulares, PAS, SISU Prova Paraná Mais e Processo de Vagas Remanescentes, conforme segue:



ITEM	ATIVIDADE/EVENTO	PRAZO
1	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS	
1.1	Prazo para ALUNOS VETERANOS renovarem a matrícula via SISAV	11/12/2024 a 03/02/2025
1.2	Prazo para retardatários (com pagamento de multa)	31/03 a 09/04/2025
2	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VESTIBULARES E PAS	
2.1	1ª Chamada – Matrícula dos Aprovados – Vestibulares e PAS	31/01 a 09/02/2025
2.2	Manifestação de interesse em permanecer na Lista de Espera*	12 a 16/02/2025
2.3	Entrevistas com a Comissão de Validação – Pessoa com Deficiência (CV-PcD)	12 a 14/02/2025
2.4	2ª Chamada – Matrícula dos Aprovados da Lista de Espera ** <i>(Exclusivo para candidatos que manifestaram interesse em permanecer na Lista de Espera)</i>	17 a 19/02/2025
2.5	3ª Chamada – Matrícula dos Aprovados da Lista de Espera ** <i>(Exclusivo para candidatos que manifestaram interesse em permanecer na Lista de Espera)</i>	24 a 26/02/2025
2.6	Convocação de Candidatos em Lista de Espera (conforme disponibilidade de vagas)*** <i>(Exclusivo para cursos que ainda possuam candidatos em Lista de espera)</i>	A partir de 06/03/2025
2.6.1	1ª Convocação dos Candidatos em Lista de Espera**	06 a 07/03/2025
2.6.2	2ª Convocação dos Candidatos em Lista de Espera**	11 a 13/03/2025
2.6.3	3ª Convocação dos Candidatos em Lista de Espera**	18 a 20/03/2025
2.6.4	4ª Convocação dos Candidatos em Lista de Espera**	25 a 27/03/2025
3	MATRÍCULA PARA CALOUROS - SISU	
3.1	Inscrições SISU 2025	22 a 25/01/2025
3.2	Resultado	30/01/2025
3.3	Matrícula dos selecionados (Chamada Regular)	01 a 07/02/2025
3.4	Manifestação de Interesse na Lista de Espera	30/01 a 07/02/2025
3.5	Convocação dos candidatos em Lista de Espera – SISU**	A definir
4	MATRÍCULA PARA CALOUROS – PROVA PARANÁ MAIS	
4.1	Inscrições Prova Paraná Mais	A definir
4.2	Resultado	A definir
4.3	Matrícula dos selecionados (Chamada Regular)	A definir
4.4	Manifestação de Interesse na Lista de Espera	A definir
4.5	Convocação dos candidatos em Lista de Espera – Prova Paraná Mais**	A definir
5	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – VESTIBULARES E PAS*	
5.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	06/03/2025
5.2	Inscrições	06 a 09/03/2025
5.3	Resultado	10/03/2025
5.4	Efetivação da Matrícula	10 a 12/03/2025
6	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – ENEM*	
6.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	17/03/2025
6.2	Inscrições	17 e 20/03/2025
6.3	Resultado	24/03/2025
6.4	Efetivação da Matrícula	24 a 26/03/2025



7	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – REFUGIADOS E MIGRANTES *	
7.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	28/03/2025
7.2	Inscrições	28 a 30/03/2025
7.3	Resultado	31/03/2025
7.4	Efetivação da Matrícula	31/03 a 01/04/2025
8	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VAGAS REMANESCENTES – HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO*	
8.1	Chamada ÚNICA – Publicação das vagas e critérios de seleção	02/04/2025
8.2	Inscrições	02 e 03/04/2025
8.3	Resultado	Até 08/04/2025
8.4	Efetivação da Matrícula	08 a 09/04/2025
9	MATRÍCULA PARA CALOUROS – CONVÊNIO PEC-G	
9.1	Envio de documentação via e-mail para sec-aca@uem.br (ECI/UEM)	A definir
10	MATRÍCULA PARA CALOUROS – VESTIBULAR INDÍGENA	
10.1	Envio de documentação via e-mail para sec-aca@uem.br (CUIA/UEM)	A definir

* A manifestação de interesse na Lista de Espera é obrigatória para continuidade de participação na 2ª chamada e posteriores.

** Em caso de preenchimento das vagas na chamada anterior, esta chamada/convocação será automaticamente cancelada.

*** Os cursos com candidatos em lista de espera só terão suas vagas disponibilizadas para o processo de vagas remanescentes após finalização da convocação de todos os candidatos que solicitaram participação na lista de espera.

Art. 2º - Documentos **obrigatórios** para efetivação da Matrícula de Calouros:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

Art. 3º - Os candidatos ingressantes pelo Sistema de “Cotas Sociais” ou “Cotas Sociais para Negros” deverão, além dos documentos elencados no Art. 2º, apresentar comprovação da condição de cotista, conforme previsto nos Artigos 3º e 4º da [Resolução nº 013/2023-CEP](#):

Art. 3º O Sistema de Cotas Sociais da UEM, ao qual se refere o inciso I do art. 2º, destina-se aos candidatos que atendam um dos seguintes requisitos:

I - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

a) com renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou

b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Art. 4º Os candidatos classificados para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato da pré-matrícula, um dos requisitos contidos no art. 3º desta resolução.

§ 1º No ato da pré-matrícula o aluno deve declarar que não é portador de diploma de curso superior, conforme art. 3º desta resolução.

§ 2º Toda a documentação referente à matrícula deve ser entregue no ato da pré-matrícula.



§ 3º A matrícula é efetivada automaticamente, após a verificação da idoneidade da documentação pela UEM.

Art. 4º - Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de já ter concluído o curso em que ingressou por meio de concurso vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será invalidado pela UEM, e o portador estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 5º - Os candidatos ingressantes pelo Sistema de “Cotas PCD” deverão, além dos documentos elencados no Art. 2º, apresentar comprovação da condição de cotista, conforme previsto nos Artigos 12 a 17 da [Resolução nº 013/2023-CEP](#). Os prazos e procedimentos das entrevistas com a Comissão de Validação – Pessoa com Deficiência (CV-PcD) serão publicados em Edital específico.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de Novembro de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA

Diretor de Assuntos Acadêmicos

